REQUERIMENTO Nº 30/2019
Data: 18 de fevereiro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre a inclusão de Marechal Cândido Rondon no convênio com a Itaipu Binacional para viabilizar a micropavimentação rural em estradas já pavimentadas com pedras irregulares, utilizando para tanto o "kit asfalto" disponibilizado pelo Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- o Município de Marechal Cândido Rondon já iniciou as tratativas com a Itaipu Binacional, para aderir ao convênio de micropavimentação rural? Se sim, solicito cópia dos documentos já encaminhados para a Binacional.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria, já que a Itaipu Binacional repassou um "kit asfalto" para o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, permitindo assim que estradas já pavimentadas com pedras irregulares sejam contempladas com micropavimento asfáltico.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/02/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Adriano Bocchi
Secretário